



Prefeitura Municipal de Miraí

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1084/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Miraí-MG, por seus representantes DECRETOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada em “**JOÃO CORREDO**”, a Escada de acesso próximo a Capela São Geraldo que inicia-se à Rua Dr. Abrahão Osta e termina à Rua Professor Arlindo Cesar Bertazzo benevenute.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 14 de Fevereiro de 1997.


JOÃO VARGAS RASE
Prefeito Municipal

